Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 9 do dia 3 de junho de 2020

===No dia 03 de junho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho, Tânia Maria Barradas Lopes Falcão, João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Luis Filipe Cardoso Belo Cané**.----------

===Secretariou a reunião o Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**.----------

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária do dia 20 de maio de 2020 que, após apreciação, foi **aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores João Paulo Tanissa e Luís Cané** por não ter estado presente naquela reunião.----------

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 02 de junho de 2020 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **duzentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos**; Operações Orçamentais: **trezentos e setenta e seis mil e trinta e seis euros e quarenta e seis cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e trinta e quatro mil e vinte e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos**.----------

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O **Senhor Vereador Luís Cané** mencionou que, de facto, os Vereadores da Coligação PPD.PSD/CDS.PP estão e sempre estiveram a favor da postura da autarquia relativamente à renovação/melhoria do seu parque de máquinas, nomeadamente a sua última e necessária aquisição de um trator. Referiu, no entanto, existir uma questão que lhe suscitou algumas dúvidas apesar de, sublinhou, a mesma nada ter que ver com a câmara municipal. Constatou que tanto a câmara municipal como a junta de freguesia de Alter do Chão adquiriram dois tratores quase em simultâneo e considerou estranho tratarem-se de máquinas de marcas distintas. Considera ainda mais estranho quando, há cerca de 10 anos, fez o seu projeto de investimentos e, certo dia, recebeu um telefonema do vendedor da empresa Auto Selsor, Lda., pelo qual foi informado que quem lhe tinha facultado o seu contacto tinha sido o Senhor Francisco Rolo. Referiu achar estranho duas autarquias, em simultâneo, comprarem duas viaturas do mesmo tipo mas de marcas diferentes, quando poderiam negociar um preço melhor se comprassem duas à mesma empresa!----------

Relativamente à constatação do Senhor Vereador, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse ser completamente alheio ao facto da Junta de Freguesia ter adquirido um trator. As Juntas de Freguesias são entidades autónomas do ponto de vista politico, administrativo e financeiro e, sendo assim, nunca interferiu nem

irá interferir na sua gestão, apenas e só, dentro daquilo que são as competências da câmara municipal, manda executar a transferência de verbas no âmbito dos acordos interadministrativos de delegação de competências e verifica o cumprimento dos mesmos. Relativamente ao trator adquirido pela autarquia, explicou que a sua política de aquisição continua a mesma, adquirir bons equipamentos e num local onde, à partida, a assistência se encontre próxima para que a autarquia não continue a ser obrigada a enviar os seus equipamentos para locais longínquos, o que se traduz em despesas enormes ao nível da deslocação.----------

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;----------
---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;----------
---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;----------
---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;----------
---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;----------
---**PONTO SEIS:** Expediente.----------

UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:----------

A) O dia 21 de maio assinalou o Dia do Município que, este ano, devido às medidas implementadas para contingência e mitigação da infeção epidemiológica por COVID-19, não pôde contar com os habituais festejos, tendo sido apenas marcado pela cerimónia de entrega de uma recordação aos trabalhadores que efetuam 25 anos de serviço ou que se aposentaram, que teve como principal objetivo enaltecer bem como agradecer o trabalho que realizaram em prol da nossa comunidade.----------

B) No dia 26 de maio, realizou-se a reunião de acompanhamento da pandemia COVID-19 por videoconferência. A discussão centrou-se no atual estado dos serviços de proteção civil ao nível da declaração de estado de emergência que, à data, se encontrava normal, não existia um único caso de infeção por COVID-19 em todo o distrito. Foi feito um ponto de situação relativamente à aplicação dos testes.----------

C) No dia 27 de maio, realizou-se uma escritura de alienação de mais uma casa no Bairro Social de Cunheira.----------

D) No dia 28 de maio, recebeu o Senhor Diretor Geral da Cultura, Eng.º Bernardo Alabaça, e a Senhora Subdiretora Geral, Dra. Maria de Fátima Pereira, que se deslocaram a Alter do Chão para averiguar as condições que o município dispõe para receber a coleção Rainer Daehnhardt na Casa do Álamo. Já recebeu os requisitos exigidos pela Direção-Geral da Cultura para permanência da coleção nas instalações da autarquia os quais estão a ser analisados.----------

E) No dia 29 de maio, juntamente com a Senhora Vice-Presidente, esteve presente na tomada de posse da nova Diretora da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, a quem

deseja as maiores felicidades no desempenho das suas novas funções, desejando que consiga realizar tudo aquilo a que se propõe.----------

F) No dia 02 de junho, realizou-se mais uma reunião de acompanhamento da pandemia COVID-19 por videoconferência. Fez questão de referir que nesta bem como na reunião anterior, não usou da palavra pois não se revê, enquanto cidadão e autarca num conjunto de discussões e abordagens que muitas vezes são feitas nestas reuniões, tendo até mesmo já expresso o seu desagrado ao Presidente da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. Desta reunião destacou a apreciação do protocolo relativo à realização dos testes para despiste do COVID-19 e informou que já todos os trabalhadores das IPSS's do distrito realizaram os testes e que não foi detetado, por agora, nenhum caso positivo, sendo que já nos encontramos numa fase repetitiva de realização de testes. Mais informou que, no âmbito deste protocolo a autarquia comparticipará com 45€ por cada teste realizado nas instituições do concelho. Foram informados nesta reunião da existência de dois casos no distrito de infeção por COVID-19.----------

G) Na sequência das suas diligências junto Governo, nomeadamente do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Ministério da Economia, bem como das reuniões que teve na AICEP Portugal Global e AICEP Global Parques, foi, com o apoio do Senhor Secretário de Estado da Internacionalização, Prof. Dr. Eurico Brilhante Dias, possível que a AICEP Global Parques realizasse um trabalho de elaboração de um dossier do investidor que tem o objetivo de promover a internacionalização do município, que pretende dar a conhecer ao mundo as potencialidades do concelho, tanto do ponto de vista económico como geográfico, entre outras. No âmbito da assinatura do contrato para prestação deste serviço, foi contactado pela Senhora Administradora Executiva da AICEP Global Parques, Dra. Isabel Caldeira Cardoso, sob a possibilidade do Senhor Secretário de Estado da Internacionalização, Professor Doutor Eurico Brilhante Dias, presidir à cerimónia, o que aceitou de imediato. Assim, no próximo dia 19 de junho, pelas 11h00, o Senhor Secretário de Estado deslocar-se-á a Alter do Chão, juntamente com os elementos do Conselho de Administração da AICEP Global Parques, para a assinatura do contrato. Foi-lhe solicitado pelo Senhor Secretário de Estado que se visitasse uma empresa que trabalhe com o mercado internacional pelo que, visitarão as instalações da M.A. Silva e o almoço será no Hotel Vila Galé Collection Alter Real, pois trata-se de um investimento recente, e permitirá ao Senhor Secretário de Estado conhecer este investimento feito por uma empresa também ela de caráter internacional.-------

DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores

===A **Senhora Vice-Presidente** informou:----------

A) Estão a ser contactadas algumas empresa com o objetivo de elaborarem um projeto museológico de acordo com as normas que são exigidas pela Direção-Geral da Cultura para as salas da Casa do Álamo. Neste sentido já reuniram com representantes da empresa Reina de Corazones, e também com representantes da empresa Glorybox que fez a primeira fase de musealização da Casa do Álamo e que, com esse projeto, em 2014, ganhou um prémio. Irão também receber representantes da empresa que está a fazer o projeto museológico da Coudelaria de Alter, a Scenery Bubble. Considera pertinentes que

sejam contactadas diversas empresas para terem mais de uma proposta que lhes permitirá conhecer as especificidades de cada empresa e desse modo ponderar o que será mais viável à nossa situação.-------

B) No dia 27 de maio, o Posto de Turismo e estruturas associadas receberam o selo "Clean&Safe" atribuído pelo Turismo de Portugal, uma distinção que assegura ao visitante que todas as normas de segurança e higiene impostas pela Direção-Geral de Saúde estão a ser cumpridas.----------

C) No dia 28 de maio, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, recebeu o Senhor Eng.º Bernardo Alabaça, e a Dra. Maria de Fátima Pereira da Direção Geral da Cultura para aferirem e se familiarizarem com o espaço museológico que vai receber o acervo de parte da coleção Rainer Daehnhardt. Disse existirem algumas soluções que têm de ser aferidas pelo que, os técnicos ligados ao património estão a fazer a avaliação do documentos que rececionou com as exigências da Direção-Geral da Cultura e que, referiu são muitas. Disse estar preocupada com algumas dessas exigências nomeadamente com o facto de algumas das peças não estarem em boas condições, que precisam ser intervencionadas ao nível do restauro e conservação e esses custos são imputados a quem recebe a coleção.----------

Neste mesmo dia, juntamente com os técnicos da autarquia, Dra. Ana Correia e Dr. Fernandino Lopes, tomou posse no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas.----------

D) No dia 29 de maio, realizou-se a tomada de posse da nova Diretora da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, Senhora Professora Vera Tita, a quem endereçou as maiores felicidades e um trabalho bastante produtivo. Endereçou também as maiores felicidades à Dra. Conceição Matos.----------

E) O Setor de Ação Social continua a tratar das questões da população, algumas relacionadas com a pandemia COVID-19, algumas das quais de carência alimentar que estão a ser articuladas com as IPSS's. Neste sentido, deixou uma palavra de apreço a todas as IPSS's que colaboram com a autarquia e que têm feito um excelente trabalho. Como havia informado, solicitou o agendamento de uma reunião com a técnica de zona e respetiva chefia do Centro Distrital da Segurança Social para resolverem alguns diferendos, sendo que, neste momento o relacionamento entre a autarquia e a instituição já está bastante melhor.----------

F) Até então, todos os espaços culturais estiveram fechados por algum tempo e é necessário fazer alguma manutenção. A sua preocupação é que o visitante fique com uma boa impressão de Alter do Chão e o património precisa estar à altura disso, pelo que, está a decorrer a limpeza e manutenção da Casa da Medusa e todos os restantes espaços estão a ser limpos, inclusive feita monda química ao seu redor. Existe uma equipa a fazer a limpeza do Mosaico que é muito específica e precisa de muitos cuidados, e é sua intenção que esta manutenção seja mais regular de modo a receber bem quem nos visita. O Castelo é uma das suas maiores preocupações pois não se conseguem controlar os pombos, o espaço tem de ser limpo mais de uma vez por dia pois não se consegue conter a situação.----------

G) Relativamente ao Bairro Social da Cunheira, os técnicos do Setor de Ação Social têm feito um trabalho bastante positivo junto dos arrendatários e pensa que, antes das obras de reabilitação começarem, conseguir-se-ão alienar mais fogos.----------

H) Apesar de o dia 01 de junho assinalar o Dia da Criança não foi possível à autarquia, devido às restrições e orientações da Direção-Geral de Saúde, realizar qualquer atividade. O ensino pré-escolar abriu com 10 crianças em Alter do Chão e 2 crianças em Cunheira, tendo-se dirigido a ambos os locais onde entregou uma lembrança simbólica às crianças. Informou que tudo se encontra a decorrer dentro da normalidade, existindo apenas um problema com o fornecimento de refeições que está a ser controlado pelo Agrupamento de Escolas, sendo que, está a tentar que o refeitório abra pois existem situações de carência alimentar identificadas em famílias cujo alunos usufruíam de escalão A e B, ou seja, usufruíam de almoço, lanches e suplementos, o que não acontece desde março. Explicou existir, efetivamente, um contrato com uma empresa para fornecimento das refeições, contudo, neste momento, a DGESTE-Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, não consegue demover a empresa, pois não está contratualmente definido, qual o número mínimo de refeições para que a empresa abra o refeitório em Alter do Chão. Neste momento as refeições vêm de Ponte de Sôr colocando-se o problema da deslocação com as altas temperaturas que puderam resultar em algum problema grave que é necessário contrariar.----------

===O **Senhor Vereador Hélder Sancho** iniciou a sua intervenção por se congratular com a eleição da Senhora Professora Vera Tita enquanto Diretora da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. Seguidamente informou:----------

A) No dia 04 de junho voltará a realizar-se o habitual mercado mensal no recinto das feiras, que contará com as necessárias condicionantes. Hoje irá reunir com o Comandante do Posto da G.N.R. de Alter do Chão para se deslocarem ao local e aferirem os últimos preparativos. Serão disponibilizadas informações relativas às medidas obrigatórias a adotar em virtude da pandemia, bem como álcool em gel.----------

B) As casas de banho públicas já foram abertas, cuja limpeza está a ser assegurada quatro vezes por dia, que são fechadas ao público durante a noite.----------

C) O Cemitério Municipal também ficará aberto diariamente com o horário das 08h00 às 19h00.----------

D) As obras do Polidesportivo de Chança estão quase concluídas.----------

===O **Senhor Vereador Luís Cané**:----------

A) Constata que muita gente da nossa população vive como se nada estivesse a acontecer no mundo e, nomeadamente, no país. Continua a ver que em certos estabelecimentos comerciais não se mantem o distanciamento social, abertos depois da hora e também vê com muita preocupação, as gentes da diáspora, também muitas pessoas que não via há muitos anos e outras tantas que nunca viu, em Alter do Chão. Vê esta situação como muita preocupação, assim como o restante Executivo, e assume não saber como poderão, de alguma forma, controlar estas situações. Considera que, ao nível do Governo, deviam, neste período que se avizinha de veraneio, existir algumas restrições tal como existiu, por exemplo, por ocasião da páscoa. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o problema mencionado pelo Senhor Vereador é unicamente da responsabilidade dos Senhores Presidente da

República e Primeiro-Ministro. Disse que, neste país, as coisas resolvem-se através de atos administrativos e não com orientações e recomendações. ----------

===O **Senhor Vereador João Paulo Tanissa**:----------

A) Em nome da Coligação PPD.PSD/CDS.PP felicitou a Senhora Professora Vera Tita pela tomada de posse enquanto Diretora da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, esperando que consiga que surjam mais homens e mulheres saídos daquela escola para o mundo, como estão hoje jóqueis e cavaleiros em várias partes do mundo que ali se formaram.----------

TRÊS: Projetos de Obras

Deliberação n.º 102

UM: Processo de Obras n.º 49/2020 - António Augusto Marques Pimenta Grazina - Projeto de Arquitetura--

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 62/2020, datada de 20 de maio, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 53, de 20.04.2020, foram solicitados elementos ao requerente no âmbito do saneamento e apreciação liminar por uma única vez e no prazo de 15 dias, sob pena de rejeição liminar nos termos do artigo 11.º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Face à referida informação deram entrada os presentes elementos. Analisados os elementos apresentados, informa-se que os mesmos sanam os aspetos referidos na anterior informação. Deste modo, entende-se que o presente projeto de arquitetura se encontra em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20.º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."----------

Consta também do processo o seguinte parecer n.º 2037/2020, datado de 25 de maio, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'."----------

Deliberado por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.----------

QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo

Deliberação n.º 103

UM: Proposta para Criação de um Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e da Constituição da Empresa Intermunicipal----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que:----------

1. O percurso para a constituição de uma solução agregada de 10 municípios da Região do Alto Alentejo para os serviços de abastecimento de água e de saneamento em 'baixa' tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos tempos.----------

2. Após vários estudos desenvolvidos, em janeiro de 2019, os municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel entenderam iniciar um novo estudo com vista à agregação dos seus serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, em 'baixa', tendo em evidência as vantagens da agregação, isto é, da criação de um sistema intermunicipal.----------

3. Auscultadas as respetivas Assembleias Municipais desses municípios, acerca do intuito do modelo de agregação e das suas matrizes, inerentes ao quadro jurídico e formal a construir, entenderam os órgãos deliberativos dos municípios prosseguir com o aprofundamento dessa agregação.----------

4. Nesse sentido, os vários municípios, no âmbito das conversações e negociações tendentes à criação do sistema intermunicipal, foram apontando, informalmente, para que o sistema intermunicipal a criar fosse gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local intermunicipal, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, sem prejuízo das deliberações formalmente necessárias a tomar no momento próprio.----------

5. Esta ponderação conduziu à opção de gestão do sistema por empresa intermunicipal a criar com participação exclusiva dos 10 municípios titulares do sistema.----------

6. A racionalidade económica e financeira acrescentada, decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto é demonstrada no ESTUDO DE RACIONALIDADE E VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA RELATIVA AO PROJETO DE AGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS SISTEMAS DE ÁGUA E SANEAMENTO, datado de janeiro de 2020, que se junta como ANEXO 1.----------

7. Com efeito, em conformidade com a análise levada a cabo no Estudos mencionados, o modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais é aquele que melhor defende os interesses dos municípios e que dá mais garantias de sucesso do projeto, pois, entre outros aspetos: (i) a empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais garante o controlo exclusivo e a autonomia de gestão por parte dos Municípios; (ii) o modelo de gestão por delegação em empresa intermunicipal é o que mais benefícios financeiros poderá trazer para os municípios; (iii) possibilita praticar uma tarifa média mais reduzida para garantir a sustentabilidade económica e financeira do sistema, (iv) melhoria da qualidade de serviço prestada ao utilizador; (v) maior eficiência na gestão dos recursos e melhoria da capacidade de gestão (incluindo várias características não quantificáveis); (vi) possibilidade de acesso a financiamento comunitário.----------

8. Para além destas vantagens objetivas, considera-se que a opção por este modelo de gestão se apresenta do ponto de vista político e da gestão autárquica como o mais equilibrado, apresentando-se como um passo firme no sentido da obtenção de ganhos de eficiência e qualidade de serviço, mas sem implicar uma disrupção significativa na gestão autárquica.----------

9. Com efeito, a criação de empresa intermunicipal assegura a transição entre a atual gestão direta através de serviço municipal e uma gestão delegada que, assegurando as vantagens associadas à gestão empresarial e à maior dimensão, se mantém ainda totalmente na esfera autárquica, sem participação estadual (que poderia ter lugar através de uma parceria com o grupo AdP) e sem participação privada (que aconteceria mediante a opção pela concessão, ou mesmo aceitando-se a participação de privados no capital social da empresa intermunicipal).

10. A empresa a criar terá um capital social de €17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito Euros), distribuído entre os acionistas através de 17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito) ações nominativas, com o valor de €1,00 (um Euro), na respetiva proporção, pelos Municípios de Alter do Chão (6,92%, 1.187.352 ações nominativas), Arronches (4,42%, 759.123 ações nominativas), Castelo de Vide (5,43%, 932.430 ações nominativas), Crato (8,17%, 1.402.383 ações nominativas), Fronteira (6,71%, 1.150.886 ações nominativas), Gavião (10,03%, 1.721.103 ações nominativas), Marvão (6,9%, 1.184.363 ações nominativas), Nisa (14,99%, 2.572.696 ações nominativas), Ponte de Sôr (29,09%, 4.991.805 ações nominativas) e Sousel (7,32%, 1.255.457 ações nominativas), através da entrega que os mesmos fazem dos seus bens que estavam afetos à exploração dos respetivos serviços municipalizados e a que foi atribuído o valor igual de €17.157.598 (dezassete milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito Euros) pelo relatório elaborado por Dr. Pedro José Gomes do Nascimento Barreira (ROC n.º 1145).----------

11. Estão, assim, reunidos os pressupostos legais e de interesse público necessários para a criação de um sistema intermunicipal e para a constituição de uma empresa intermunicipal, devendo, assim, ser formalmente tomadas as decisões previstas no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.----------

12. Tais decisões cabem à assembleia municipal deste município, sendo propostas por esta câmara municipal.---

13. Estas propostas devem ser acompanhadas, nos termos da lei, sob pena de nulidade, de todos os estudos que as fundamentam (o anexo já mencionado), bem como do Projeto de Constituição da Empresa – Escritura e Estatutos (que se juntam como ANEXO 2), da Minuta de Contrato de Gestão Delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios, e a empresa (ANEXO 3) e da Pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada em empresa local e sobre as minutas dos contratos referidos (este parecer foi já emitido, em 16.01.2020, e junta-se como ANEXO 4).----------

14. O parecer emitido pela ERSAR não se pronuncia contra a criação do sistema intermunicipal em causa e criação de empresa local, reconhecendo mesmo alguns dos respetivos efeitos favoráveis, pese embora aconselhe a melhoria de alguns aspetos, que foram acolhidos e integrados nos documentos em causa.----------

15. Pelo que, na sequência do parecer da ERSAR, foi solicitado aos consultores técnicos contratados para o efeito, e que vêm prestando assessoria aos Municípios neste domínio, a preparação de um relatório de fundamentação que pondere os comentários produzidos pela ERSAR e proceda a uma exposição circunstanciada de facto e de direito que justifique a motivação da decisão de criação do sistema e da empresa, mesmo que, em alguns casos, se considere não deverem ser atendidas as recomendações da ERSAR.----------

16. O Relatório de Fundamentação assim preparado (que se junta como ANEXO 5) analisa as observações da ERSAR considerando-se a análise empreendida suficientemente fundamentada e adaptada aos melhores interesses do município, devendo ser adotada como fundamentação da posição do município de prosseguir com o processo.----------

17. Os documentos juntos como ANEXOS 1, 2 e 3 - correspondentes, respetivamente, ao Estudo de Fundamentação da Racionalidade e Viabilidade Económica e Financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas, ao Projeto de Constituição da Empresa e à Minuta de Contrato de Gestão Delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios, e a empresa – constituem já a versão final, em resultado da ponderação do parecer da ERSAR no Relatório de Fundamentação, devendo a versão final desses documentos ser enviada à ERSAR nos termos solicitados por aquela entidade reguladora.----------

18. Uma vez deliberada pela assembleia municipal a aprovação da proposta de criação do sistema intermunicipal, da empresa intermunicipal e a minuta dos instrumentos contratuais anexos, o passo seguinte será a submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, da minuta do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012 e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.----------

19. Após o visto prévio pelo Tribunal de Contas, o contrato constitutivo da sociedade e o contrato de gestão delegada podem ser outorgados, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias.---

20. A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) tem, desde o primeiro momento, assumido um papel preponderante na dinamização do processo, protagonizando um papel de liderança material do conjunto dos municípios e um papel agregador de vontades e consensos;----------

21. A CIMAA reúne, assim, as condições ideais para, até à constituição formal da empresa intermunicipal - o que só poderá acontecer, como referido, após o visto do Tribunal de Contas - e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada, conduzir o processo na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo, contribuindo, assim, para manter o ritmo acelerado que é imperioso impregnar ao processo.----------

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:----------

A Câmara Municipal de Alter do Chão tomou conhecimento da presente Proposta, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa à aprovação da criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais da constituição de uma empresa intermunicipal para a gestão do sistema, a submeter à Assembleia Municipal para efeitos a respetiva deliberação e aprovação. Após análise, a Câmara Municipal de Alter do Chão, com fundamento na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou concordar com a referida proposta e submeter à assembleia municipal proposta de:----------

a) Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, abrangendo os municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, nos termos dos Anexo 1 a 5 à presente proposta;----------

b) Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da gestão do Sistema Intermunicipal a criar através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social.----------

c) Aprovação, para o efeito, da constituição da ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de estatutos em anexo;----------

d) Aprovação da participação do Município no capital social da empresa no valor de 1.187.352,00 euros (um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois euros) que corresponde a 6,92%;----------

e) Aprovação do Relatório de Fundamentação, em anexo, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR;----------

f) Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 10 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura em anexo à deliberação;----------

g) Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da presente deliberação, acompanhada do Relatório de Fundamentação;---

h) Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, da minuta do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012 e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;----------

i) Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa e do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias;----------

j) Aprovação da condução de todo o processo na interação com as entidades competentes pela CIMAA, até à constituição formal da empresa intermunicipal e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada, sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 104

DOIS: <u>Proposta de Acordo de Colaboração com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo no âmbito da Candidatura para o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Alto Alentejo (PIAAC-AA)</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando a aprovação em reunião do Concelho Intermunicipal da CIMAA da autorização da submissão da Candidatura para o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas no Alto Alentejo (PIAAC-AA) ao abrigo do Aviso n.º POSEUR-08-2020-04, tornou-se necessário proceder à elaboração do Acordo de Colaboração entre a CIMAA e os Municípios Associados, no sentido de definir as bases de cooperação entre os demais para o desenvolvimento da candidatura, as ações que a compõem e os valores máximos considerados para a comparticipação nacional. Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação da Minuta do Acordo de Colaboração, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 105

TRÊS: Proposta de Atribuição de Apoios Financeiros às Coletividades do Concelho para 2020----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando a deliberação do Executivo Municipal em adiar a decisão de atribuir os auxílios financeiros às coletividades do concelho até ao levantamento do Estado de Emergência; Considerando que com a alteração do Estado de Emergência para o Estado de Calamidade, o levantamento dos constrangimentos ao normal funcionamento da sociedade portuguesa está a ser feito de forma progressiva e ponderada face à evolução da pandemia do COVID-19, continuando, por isso, a fazerem-se sentir os impactos negativos de forma ainda significativa; Considerando que a atividade das coletividades do concelho continua condicionada à situação social acima descrita, não se perspetivando que regresse à normalidade num curto espaço de tempo, nem sendo, por isso, previsível o cumprimentos dos respetivos planos de atividade, mesmo depois de reformulados; PROPONHO que os auxílios financeiros às coletividades do concelho em 2020 sejam atribuídos pontualmente em função das atividades que venham a ser desenvolvidas até ao final do corrente ano. Mais PROPONHO que as coletividades que exerceram atividades até à data da declaração do estado de emergência e as coletividades que continuaram a exercer atividades respeitando as normas da Direção Geral de Saúde, sejam subsidiadas por valor a definir em sede de reunião de executivo."----------

A Senhora Vice-Presidente teceu algumas considerações adicionais relativamente à proposta apresentada.--------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Mais foi deliberado por maioria, com as abstenções do Sr(s) Vereadores João Paulo Tanissa e Luís Cané atribuir os seguintes subsídios:----------

a) **Associação Desportiva de Alter, 14.500,00 euros;**----------
b) **Associação Amigos da Revista e do Fado, 1.250,00 euros;**----------
c) **Banda Municipal Alterense, 10.000,00 euros;**----------
d) **Percurso Futuro, 500,00 euros;**----------
e) **Tertúlia Troféu – Associação Cultural, 1.250,00 euros.**----------

CINCO: Deliberações Diversas

Deliberação n.º 106

UM: Prédio Urbano sito no Largo de Santa Catarina, n.º 14 em Alter do Chão - Homologação de Auto de Vistoria----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1966/2020, datada de 11 de maio, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Respeita a presente informação, à vistoria efetuada ao imóvel, localizado no Largo de Santa Catarina, n.º 14 em Alter do Chão, após reclamação do Senhor Francisco José Boia Palha, proprietário do prédio sito no Largo de Santa Catarina, n.º 12 em Alter do Chão, no âmbito da utilização e conservação do edificado, previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). A Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de

segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. As obras no retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judíce, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada no dia doze de março de dois mil e vinte, elaborado pelos técnicos nomeados para o efeito, em reunião ordinária de vinte de outubro de dois mil e dezassete pela Câmara Municipal, ficou registada a necessidade de serem realizadas as obras, no prédio sito no Largo de santa Catarina, n.º 14 em Alter do Chão, a seguir descriminadas:----------

- Reposição da cobertura;----------
- Consolidação das estruturas das paredes e pisos;----------
- Colocação da caixilharia e proteção adequada dos vãos;----------
- Pintura de paramentos exteriores.----------

Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que o edifício se apresenta ligeiramente degradado e esteticamente descuidado, e que foi atribuído o coeficiente de conservação de 1,88, que corresponde a um "mau", em conformidade com os critérios definidos no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 266-B/2006, de 31 de dezembro, conjugado com a Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro. Com base nos fundamentos acimas expostos, e com base na alínea w), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara, para deliberação do seguinte:----------

a) Homologação do Auto de Vistoria;----------

b) Que o proprietário do prédio sito no Lago de Santa Catarina, n.º 14 em Alter do Chão, proceda, no prazo de 90 (noventa) dias, às obras descritas no relatório pericial, datado de 12 de março de 2020, elaborado pela competente Comissão de Vistorias;----------

c) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários /interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, com o apoio Jurídico da Unidade Orgânica Flexível Administração Geral, Educação Cultura e Desporto, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis à sua plena eficácia, que no caso deverá ser em conformidade com o previsto no n.º 1 da alínea d) do Artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo."----------

Deliberado por unanimidade homologar o presente auto de vistoria de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 107

DOIS: <u>Marta de Menezes - Pedido de Certidão de Não Reversão - Prédio Urbano sito na Rua Tratado de Roma, lote 10 em Alter do Chão</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 19 de maio, subscrito pela Senhora **Marta de Menezes**, advogada, que solicita emissão de certidão de não reversão relativamente ao prédio em apreço. Consta do processo a seguinte informação do **Assistente Técnico, Joaquim Branco**: "Considerando que a obra foi concluída dentro dos prazos legais conforme informação de Unidade Orgânica competente, parece-me que

não haverá nada a opor, visto que as restantes cláusulas expressas na escritura de compra e venda já expiraram. As cláusulas são as seguintes: 2.1 No prazo de 5 anos, contados a partir da data da celebração da escritura, o lote de terreno adquirido não pode ser objeto de venda, ou troca, a não ser com o Municipio de Alter do Chão. Cláusula 2,2 No prazo de cinco anos, contados a partir da data da celebração da escritura, serão ineficazes as vendas, trocas e outros contratos que tenham por objetivo os edifícios construídos sem prévia autorização da Câmara Municipal de Alter do Chão, devendo no caso de venda, ser estabelecido o direito de preferência a favor do Municipio."----------

Consta também do processo o seguinte parecer do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Visto. Concordo com o teor da informação prestada pelo que se poderá emitir a certidão solicitada. Deverá o presente pedido ser presente na próxima reunião de câmara para deliberação."----------

Deliberado por unanimidade declarar que esta câmara municipal não pretende reverter o lote em questão a seu favor de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 108

TRÊS: <u>Carlos Constantino Boligo - Pedido de Permuta de Habitação</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 04 de maio, subscrito pelo Senhor **Carlos Constantino Boligo** que solicita a permuta da sua habitação sita no Largo do Bairro Novo, n.º 41 em Cunheira, por se tratar de um 1.º andar, por uma habitação de rés-do-chão, uma vez que a sua esposa se encontra com bastantes dificuldades ao nível da mobilidade.----------

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo **Dr. Fernandino Lopes**: "Considerando o exposto, e atento o processo de reabilitação do Bairro Novo que se iniciará em breve, parece-me que se poderá deferir o requerido pelo munícipe Carlos Constantino Boligo, a transferência para um fogo T1 de rés-do-chão, assim que estejam concluídas as obras no primeiro conjunto de fogos É, salvo melhor opinião, o que me parece mais adequado."----------

Consta também do processo o seguinte parecer do **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Visto. Concordo com o teor da informação prestada."----------

===A <u>Senhora Vice-Presidente</u> prestou alguns esclarecimentos sobre o pedido apresentado, o qual foi despoletado pelas notificações que estão a ser feitas pelo Setor de Ação Social aos arrendatários do Bairro Social da Cunheira cujas situações se encontram irregulares.----------

Deliberado por maioria autorizar permuta que só se efetuará após a realização das obras. A Srª Vice-Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.------

Deliberação n.º 109

QUATRO: <u>Alteração do Anexo R.9 do Código Regulamentar do Município - Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior - Resultado da Consulta Pública</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 1468, datada de 30 de março de 2020, subscrita pelo **Coordenador Técnico, Joaquim Amaro**: "A presente informação refere-se à apresentação do relatório do resultado do período de consulta pública à alteração ao Anexo R.9 – Regulamento de Atribuição de

Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão, promovido pela Câmara Municipal. Assim, dando execução ao deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 05/02/2020, foi publicado Aviso em Diário da República a dar cumprimento ao estipulado nos artigos 101.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo, no dia 21/02/2020, onde se dava 30 dias para apreciação pública e recolha de sugestões. Após a presente publicação em Diário da República, foi o Edital n.º 8/2020, enviado a todas as Juntas de Freguesia do Concelho para divulgação, publicado no Jornal Alto Alentejo e no site do Município. Decorrido o prazo supra mencionado e uma vez que foi rececionado um email do Senhor Alexandre Luis Paixão Crespo, no dia 26 de março, a enviar as sugestões, as quais foram devidamente apreciadas pelo Setor de Ação Social do Município, encontra-se o presente processo em condições de ser presente à reunião do Executivo Municipal, para apreciação e o mesmo ser presente à Assembleia Municipal."----
Consta do processo uma informação datada de 27 de maio, subscrita pelo **Dr. Fernandino Lopes**.----------
Consta também do processo o seguinte parecer, datado de 27 de maio, subscrito pelo **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Visto. Concordo com a informação. Deve o processo, caso assim o entenda, ser remetido para reunião de Câmara para ser apreciado previamente ao seu envio para a Assembleia Municipal para apreciação e deliberação."----------
Deliberado por unanimidade manter a redação aprovada pela Câmara Municipal e não integrar na redação da proposta de regulamento a sugestão apresentada de acordo com a informação técnica prestada.--------

Deliberação n.º 110
CINCO: <u>Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão – Pedido de Apoio Financeiro para Aquisição de Serviços de Auditoria</u>----------
===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício n.º 25, datado de 28 de maio, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão** que solicita a atribuição de apoio financeiro para aquisição de serviços de auditoria aos últimos quatro anos da instituição, porquanto terem sido verificadas algumas incongruências ao nível da contabilidade, sendo que, neste momento, a Associação confronta-se com um problema de liquidez que não lhe permite suportar tal despesa.----------
Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 2.500,00 euros. A Srª Vice-Presidente não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.----------

Deliberação n.º 111
SEIS: <u>Minuta de Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada - Isménia Gabriela Martins da Rocha</u>----------
===No seguimento da deliberação do Executivo Municipal tomada na sua reunião ordinária de 22 de abril de 2020, foi presente a minuta de contrato de arrendamento em apreço, referente à habitação sita na Rua Dr. Mendes Dona, Fração E, 2.º andar, n.º 1 em Alter do Chão, cuja segunda outorgante é a Senhora Isménia Gabriela Martins da Rocha.----------
Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato de arrendamento e definir o valor do arrendamento em 35,00 euros mensais.----------

SEIS: Expediente

UM: Projeto de Construção de Vedação do Parque de Feiras e Mercados de Alter do Chão----------
===Foi presente o projeto de construção em apreço.----------
Tomado conhecimento.----------

DOIS: Agrupamento de Escolas de Alter do Chão - Informação relativa à Reabertura da Educação Pré-Escolar----------
===Foi presente um email, datado de 22 de maio, do **Agrupamento de Escolas de Alter do Chão** sobre o assunto em apreço.----------
Tomado conhecimento.----------

TRÊS: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão - Pedido de Cedência de Espaço para Realização de Assembleia Geral----------
===Foi presente um email, datado de 19 de maio, da **Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão** sobre o assunto em apreço.----------
Tomado conhecimento.----------

QUATRO: Informação sobre a Gerência da Autarquia no período de 01 de Janeiro a 31 de Março
===Foi presente a presente a presente informação que dá a conhecer a evolução financeira assim como o endividamento e a execução do Plano de Atividades da Câmara Municipal no referido período temporal.----------
Tomado conhecimento.----------

CINCO: Informação sobre a Gerência da Autarquia no período de 01 de Janeiro a 31 de Maio
===Foi presente a presente a presente informação que dá a conhecer a evolução financeira assim como o endividamento e a execução do Plano de Atividades da Câmara Municipal no referido período temporal.----------
Tomado conhecimento.----------

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **treze horas e dez minutos**.----------

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

Número 9 de 03-06-2020
Processo 2020/150.10.701/8

O Senhores Vereadores